



Recomendações relativas às relações entre a universidade e a sociedade no que diz respeito a políticas públicas de respeito aos direitos humanos

1. Estabelecer parcerias com a sociedade, em especial com as organizações de defesa dos direitos humanos, de familiares e vítimas da violência de Estado, da ditadura e da democracia, para a implementação de políticas públicas com vistas à elaboração de mecanismos de prevenção e erradicação da tortura, assassinatos e desaparecimentos forçados por parte de agentes públicos e, no mesmo sentido, para a desmilitarização da polícia;
2. Criar locais de recordação e preservação da memória da experiência da comunidade unifespiana em todos os campi, notadamente por meio de concursos a serem organizado pelo departamento de História da Arte com edital público de convocação para os alunos de graduação.
3. Incentivar a criação de condições políticas e institucionais que possibilitem garantir a autonomia do Instituto de Medicina Legal e do Instituto de Perícia dos órgãos de segurança pública, a fim de viabilizar a execução de um trabalho de investigação independente, transparente e ético;
4. Incentivar o debate sobre a Lei de Anistia de modo a informar os poderes públicos no sentido de rever seus conteúdos e efetivamente poder julgar as violações de direitos humanos durante a Ditadura. Cabe à Universidade, por meio de suas pesquisas e ações, informar o Estado na estruturação do Estado democrático de direito e na produção da justiça, especialmente no que diz respeito a violações de direitos humanos cometidas por militares e civis no exercício de suas funções.
5. Criar um observatório de direitos humanos, a funcionar como uma secretaria independente, ligado diretamente à Reitoria que tenha como objetivo concentrar ações de combate e prevenção às violações de direitos humanos na universidade, bem como servir de suporte aos demais grupos de estudos e pesquisas sobre o tema na instituição, com recursos técnicos, orçamentários e estruturais



dedicados para os trabalhos do órgão, possibilitando inclusive o estabelecimento de uma rede com outras universidades e instituições para aprofundamento do debate e fortalecimento de ações.

6. Homenagear aos membros da comunidade acadêmica que tenham sofrido violações de direitos humanos atribuindo seus nomes a lugares, e órgãos institucionais da universidade, como unidades acadêmicas, prédios, bibliotecas, laboratórios, auditórios, entre outros.

7. Revogar homenagens àqueles indivíduos que tenham colaborado de algum modo com a Ditadura, ou com qualquer violação de direitos humanos, listados em qualquer relatório de comissões sobre o tema.

8. Incentivar o debate sobre ética em pesquisa e sobre direitos humanos nos cursos de graduação da Unifesp.

9. Manter os trabalhos de arquivamento e publicitação da documentação recolhida e guardada pela CVML/Unifesp por meio do Repositório Institucional.

10. Manter o apoio ao Centro de formação e de estudos de Arqueologia e Antropologia Forense (CAAF/Unifesp), assim como fomentar outros grupos e centros de estudos voltados para políticas de direitos humanos dentro da Unifesp, que garantam a continuidade das pesquisas relativas ao tema, bem como a formação de técnicos e profissionais qualificados.

11. Incentivar, por meio do CAAF/Unifesp, políticas públicas que auxiliem a organização da documentação dos cemitérios públicos, tais como mapas/plantas dos cemitérios, livros de registros dos sepultamentos e demais documentos.

Recomendações relativas às investigações de Perus, considerando a parceria da CVML/Unifesp com a Comissão da Verdade da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (CV/Alesp) e com a Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos



1. Manter os trabalhos de identificação das ossadas e criar todas as condições necessárias para prosseguir as investigações sobre os casos da Vala de Perus, com a urgência que o tempo transcorrido requer, priorizando os desaparecidos políticos, tendo em vista que esses casos acumulam mais informações antropométricas e materiais genéticos;
2. Garantir a permanente manutenção da casa onde se localiza o CAAF/Unifesp, em conjunto com os demais órgãos competentes do Estado brasileiro, permitindo condições técnicas e estruturais para continuidade dos trabalhos em andamento, bem como possibilitar a ação em novas frentes;
3. Manter o apoio à instalação do Laboratório Genético do Centro de Arqueologia e Antropologia Forense vinculado à Unifesp, a fim de garantir qualidade e celeridade nas pesquisas e análises;
4. Apresentar e entregar a cada familiar documento de análise dos dados coletados pelo Banco do DNA, garantindo-lhes um certificado de controle de custódia para cada família que tenha feito doação de material genético;
5. Solicitar aos órgãos policiais as fichas datiloscópicas, feitas em vida, dos desaparecidos políticos para possibilitar a realização do confronto com aquelas feitas pelos IML relativas a “desconhecidos” ou “indigentes”;

Deixamos sinalizada uma solicitação dos familiares entregue a esta comissão por conta de sua parceria com a comissão de familiares e com a CV/Alesp:

- Priorizar e encaminhar com urgência a investigação dos três desaparecidos políticos: Francisco José de Oliveira, Dimas Casemiro e Grenaldo de Jesus da Silva. É digno de nota que todos os desaparecidos têm o direito inalienável de ter seus restos mortais localizados, identificados e sepultados dignamente. Priorizar a análise dos restos mortais dos indivíduos mencionados diz respeito a uma questão prática, tendo em vista que estão disponíveis elementos suficientes para identificá-los sem que haja necessidade de realizar outras investigações.